

## **GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO nº 002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**DETERMINA O RETORNO DE  
TODOS OS SERVIDORES AOS SEUS  
ÓRGÃOS DE ORIGEM E CONVOCA  
OS MESMOS A SE APRESENTAREM  
AO RESPECTIVO SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DA PASTA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA**, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e com base no inciso I, do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado que todos os servidores do Município, retornem aos seus órgãos de origem, devendo apresentar-se aos Secretários de suas respectivas pastas e/ou órgãos para que tomem conhecimento e designem para as funções que lhes couberem.

**Art. 2º.** Convoca todos os servidores para que compareçam, em até 30 (trinta) dias úteis, após a publicação do presente, na Sede da Prefeitura Municipal, com vistas a poderem, dentro de suas necessidades e conveniências, serem lotados em outros locais onde desenvolverão as suas atividades.

**Art. 3º.** A determinação constante do presente Decreto aplica-se a todos os servidores, independentemente da existência de instrumento que os tenha cedido, colocado à disposição ou alguma forma possibilitado que os mesmos não trabalhem ou estejam em outros locais, órgãos ou entidades, se de que natureza for.

**Art. 4º.** O não comparecimento, na data e prazo fixados, será entendida como ABANDONO DE EMPREGO, sendo, pois, os dados e

Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia – Alagoas / CEP: 57.660-000  
C.N.P.J.: 12.227.351/0001-19



ficha funcional do servidor encaminhado ao órgão competente, acompanhado de certidão que ateste o seu não comparecimento, para que sejam adotadas as providências pertinentes.

**Art. 5º.** O não comparecimento, de igual forma, da data aprazada, permitirá que o Município suspenda a remuneração do servidor.

**Art. 6º.** Este Decreto passará a vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anadia/AL, 02 de janeiro de 2017.



**JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA**  
Prefeito Municipal